



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ILÊ AXÉ OJÚ ONIRÊ

Avenida Garcia 38- Santo Amaro CEP 44200 000 Santo Amaro Bahia  
E-mail [iaoonire@hotmail.com](mailto:iaoonire@hotmail.com) Tel. 75 3241 2987/ 8215 0399

CGADM/GM-Minc  
SAD 2461/2014  
Em 20/03/2013

Santo Amaro 14/03/2013  
Of 13/2013

*Roberto*  
Rubrica  
Com: 1976

## Ao Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional - IPHAN

Dr. Carlos Amorim

M.D Superintendente do IPHAN - BAHIA

End. Casa Berquó - Rua Visconde de Itaparica nº 08 Barroquinha

Centro Salvador - Bahia

**NESTA**

PROTOCOLO IPHAN  
01502.00116/2013-09  
Recebido: 19/03/2013



Prezado Sr,

O Bembé do Mercado, comemoração com 125 anos de realização, sempre no mês de maio em Santo Amaro, reúne 65 (sessenta) terreiros de candomblé no Largo do Mercado para celebração dos orixás. Esta festa tem grande significado para a afirmação da cidadania negra na Bahia, sendo propulsora das lutas de resistência do povo negro do Brasil. Longe de ser uma excentricidade baiana, o Bembé representa o combate para libertação do povo negro brasileiro. Considerando este contexto, o Terreiro Ilê Axé Ojú Onirê, em 2009 solicitou o tombamento da festividade como Patrimônio Imaterial do Estado da Bahia.

Em atendimento a solicitação, em 14 de setembro de 2012, o Governador do Estado da Bahia, assinou o Decreto Nº 14.129/12 (Publicado Diário Oficial de 15 e 16 setembro de 2012) acatando a proposta aprovada pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (Ipac), autarquia da Secretaria de Cultura (Secult) e o Conselho Estadual de Cultura. A partir desta data, o Bembé do Mercado está inscrito no Livro do Registro Especial dos Eventos e Celebrações como Patrimônio Imaterial da Bahia. (anexo)

Diante do exposto, solicitamos de V.Sa analisar a possibilidade do Bembé do Mercado ser tombado como Patrimônio Imaterial do Brasil. Na oportunidade, agradecemos antecipadamente a análise do pleito.

Atenciosamente,

*Jose Raimundo Lima Chaves*  
Jose Raimundo Lima Chaves  
Presidente

RECEBIDO  
CGADM/GM-Minc  
Em 22/01/14  
Hora 15:20  
*Roberto*  
Rubrica

Não há caligrafia do  
Antecedentes.



Ao Instituto de Planejamento Econômico e Social - IPEA  
 Rua das Botafocas, nº 150 - Botafoca, Rio de Janeiro, RJ  
 Caixa Postal nº 150 - Botafoca, RJ  
 CEP 22250-000



Caro Senhor,

O Brasil tem um grande potencial econômico e social, mas para que este potencial seja plenamente aproveitado, é necessário que o país seja mais competitivo e atraente para os investimentos estrangeiros. É neste contexto que o IPEA vem desenvolvendo estudos e pesquisas que visam a melhorar a competitividade do Brasil e a atrair investimentos estrangeiros.

O IPEA tem desenvolvido estudos e pesquisas que visam a melhorar a competitividade do Brasil e a atrair investimentos estrangeiros. É neste contexto que o IPEA vem desenvolvendo estudos e pesquisas que visam a melhorar a competitividade do Brasil e a atrair investimentos estrangeiros.

CONFIDENCIAL

Em atendimento à solicitação em 17 de maio de 2012, o Conselho de Administração do IPEA aprovou a proposta de realização de um estudo sobre a competitividade do Brasil e a atrair investimentos estrangeiros. Este estudo será desenvolvido pelo IPEA em parceria com o Conselho Estadual de Cultura (CEC) e o Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEMA).

Diante da importância estratégica deste estudo, o IPEA vem solicitando a sua colaboração para a realização do mesmo. Acreditamos que a sua expertise e experiência serão muito valiosas para a realização deste estudo.

José Tainá Lima Neves  
 Presidente

Of. nº 081/CG - Anexo 3 ad. 246/14



Serviço Público Federal



A Sua Senhoria a Senhora  
Presidente JUREMA DE SOUSA MACHADO  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)  
SEPS 713/913, Lote D, Edifício Lúcio Costa, 5º andar  
70.390-135 – Brasília/DF

IPHAN PRESIDENCIA  
DATA 24 01 14  
ASSINATURA 18.12  
Jand

Ofício nº 93/14 – GAB/DPI/IPHAN

Brasília-DF, 11 de março de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

**JOSÉ RAIMUNDO LIMA CHAVES**

Presidente da Associação Beneficente e Cultural Ilê Axé Ojú Onirê

Avenida Garcia 38 – Santo Amaro

44200-000 Santo Amaro.Bahia



**Assunto: Solicitação para o Registro do Bembé do Mercado como Patrimônio Cultural Brasileiro.**

Senhor Presidente,

1. Acusamos o recebimento do ofício nº 18/2013 com a solicitação de Registro do Bembé do Mercado como Patrimônio Cultural do Brasil. A documentação encaminhada foi submetida a uma verificação e percebemos a necessidade de algumas adequações.
2. Informamos que apesar deste ofício indicar que envia em anexo documentação acerca da inscrição do Bembé do Mercado no Livro do Registro Especial dos Eventos e Celebrações como Patrimônio Imaterial da Bahia, o material apresentado trata-se apenas do pedido, sem anexos.
3. Esclarecemos que o instrumento de reconhecimento de bens culturais de natureza imaterial como Patrimônio Cultural do Brasil é o Registro. Este instrumento foi instituído pelo Decreto 3.551/00 e regulamentado pela Resolução 001/06, ambos em anexo. Para instrução deste processo uma série de procedimentos devem ser observados. Conforme a Resolução citada, o pedido de Registro de um bem cultural, caso seja de interesse da comunidade que o produz, poderá ser apresentado pelo Ministro de Estado da Cultura, pelas instituições vinculadas ao Ministério da Cultura, pelas Secretarias Estaduais, Municipais e do Distrito Federal e por associações da sociedade civil. No caso de associações da sociedade civil, deverá ser acompanhado pelo Estatuto e Comprovante de Razão Social.
4. O pedido original, datado e assinado, será sempre dirigido à Presidência do Iphan representada, no presente momento, na figura da Ilma. Sra. Jurema Machado. Deverá conter, conforme o Art. 4º da Resolução 001/06, o que se segue:
  - I. identificação do proponente (nome, endereço, telefone, e-mail etc.);
  - II. justificativa do pedido;
  - III. denominação e descrição sumária do bem proposto para Registro, com indicação da participação e/ou atuação dos grupos sociais envolvidos, de onde ocorre ou se situa, do período e da forma em que ocorre;
  - IV. informações históricas básicas sobre o bem;
  - V. documentação mínima disponível, adequada à natureza do bem, tais como fotografias, desenhos, vídeos, gravações sonoras ou filmes;



Handwritten text in blue ink, oriented vertically and rotated 90 degrees clockwise. The text is difficult to read but appears to contain the word "Handwritten" or similar.



continuação do ofício 93/14 GAB/IF

**VI. referências documentais e bibliográficas disponíveis;**

**VII. declaração formal de representante da comunidade produtora do bem ou de seus membros, expressando o interesse e anuência com a instauração do processo de Registro”.**

5. Os documentos e informações citados são obrigatórios e devem ser enviados a este Instituto caso se decida pelo reencaminhamento da presente solicitação. Destacamos que são fundamentais para o exame preliminar da pertinência do pedido em relação à política de reconhecimento de bens culturais como patrimônio cultural do Brasil. Ressaltamos, também, a importância da declaração formal de representantes da comunidade (a anuência) para instauração do processo de Registro, como peça fundamental do envolvimento da comunidade com o processo em questão, sendo este envolvimento crucial na estrutura e para o êxito da política do Patrimônio Cultural.

6. Não obstante se tratar exigências formais, as documentações e os materiais supracitados têm-se mostrado de suma importância para o bom andamento dos processos de reconhecimento, em especial a mobilização direta dos grupos sociais envolvidos com o bem. Principalmente porque o Registro, ao se efetivar, implica ações de salvaguarda que visam o fortalecimento e sustentabilidade da expressão cultural através de iniciativas de apoio e fomento a práticas sustentáveis, e ações junto à comunidade detentora.

7. Aproveitamos para cumprimentar e agradecer pela iniciativa em contribuir para a preservação e valorização de nossos bens culturais. Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

**CÉLIA CORSINO**

Diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/IpHAN



EM BRANCO

0

2



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ILÊ AXÉ OJÚ ONIRÊ

Fundado em 06 de junho de 1998 | CNPJ: 04.678.483/0001-39  
Utilidade Pública: Municipal: 1418/2002 | Estadual: 10.171/2006  
End.: Av. Garcia, nº 38 – Derba, CEP.: 44.200-000 Santo Amaro – Bahia – Brasil  
Tels: (75) 3241-1762 | 3241-2987 | 8108-4623 | 8215-0399 | 8121-8331  
E-mail: laonire@hotmail.com



Santo Amaro 24/03/2014  
Of 320/2014

## Ao Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional - IPHAN

Dra. Célia Corsino

M.D Diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/IPHAN  
SEPS 713/913, Bloco D – 4º Andar – CEP 70.390-135  
Brasília - DF  
**NESTA**

IPHAN/PROTOC.SEDE  
01450.004756/2014-04  
24/03/2014



Prezada Sra.

Segue os documentos pedido pela referente ao ofício nº 93/14 – GAB/DPI/IPHAN Art. 4º da Resolução 001/06 a possibilidade do Bembé do Mercado ser tombado como Patrimônio Imaterial do Brasil. Segue em anexo os seguintes documentos.

- I. Identificação do Proponente.
- II. Justificativa do Pedido.
- III. Denominação e descrição sumária do bem proposto para Registro, com indicação da participação e/ou atuação dos grupos sócias envolvidos, de onde ocorre ou situa, o período e de forma em o que ocorre;
- IV. Informações históricas básicas sobre o bem;
- V. Documentação mínima disponível, adequada à natureza do bem, tais como fotografias, desenho, vídeos, gravações sonoras, filmes;
- VI. Referências documentais e Bibliográficas disponíveis;
- VII. Declaração formal do representante ;

Atenciosamente,

Jose Raimundo Lima Chaves  
Presidente

Jose Raimundo Lima Chaves  
Presidente da Associação

01/04/14  
Mônia

Mônia Silvestrin  
Diretora Substituta do DPI

